



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Diretoria Geral
Assessoria de Orçamento e Finança

Declaro para os devidos fins que no primeiro bimestre de 2022, não houve comunicação pelo Poder Executivo Estadual sobre limitação de empenho e na Movimentação Financeira, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) 2022, em seu Art.18, §2º, §3º e §6º.

Recife, 20 de março de 2022.

Frederico Alberto Leite Schondorfer
Assessor de Orçamento e Finanças
TJPE / DG.